



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

2ª V. T. de Pedro Leopoldo

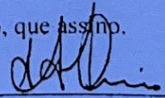
Processo Nº 0011192-18 /2.0 16

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2.0 23  
na Rua Afonso Pena 499, Santo Antonio, Vespasiano/MG  
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor  
de ARLEY DA CONSOLACAO HIPOLITO  
contra Santos Monitora de Escolares Ltda CPF/CNPJ 07.651.369/0001-03,  
para pagamento da importância de R\$ 5.452,42, não tendo o executado, no prazo  
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem  
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do  
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

01 (um) equipamento para lavagem automática de ônibus, micro-ônibus e vans,  
composto de 02 (duas) escovas verticais e 01 (uma) escova horizontal, com 02 (dois)  
motores elétricos, com estruturas e pista de rolamento para lavagem  
completa, usada, com aproximadamente 10 (dez) anos de vida útil,  
em razoável estado de conservação, parado e sem funcionamento há  
cerca de 01 (um) ano.

Total da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

  
Antonio Augusto Mesquita de Faria  
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª V. T. de Pedro Leopoldo

Processo Nº 0011192-18/2.016

Mandado Nº PJE


**AUTO DE DEPÓSITO**

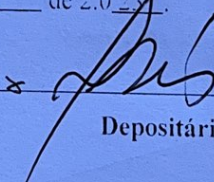
Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 25/07 de 2023, pelo Oficial de Justiça Avaliador Antonio Augusto Mesquita de Faria procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do Sr. João Bosco dos Santos Júnior, brasileiro, C.I. M-7.707.325, Cargo/Função Sócio Proprietário, CPF 001.459.906-64, natural de Curitiba/PR, nascimento 22/03/75, filiação João Bosco dos Santos / Maria Apamecida Barros Santos, residente na Rua João Pimentão 820, Santo Antônio, Vespasiano/MG

o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

Vespasiano/MG, 25 de Julho de 2.023.


  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

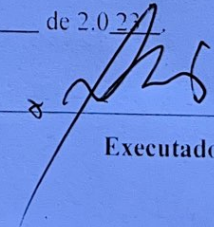
  
\_\_\_\_\_  
Depositário(a)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a), dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Vespasiano/MG, 25 de Julho de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

  
\_\_\_\_\_  
Executado(a)